

Colaborador: conceito e preconceito

Dra. Marlene Branca Sólóio¹, Universidade de Caxias do Sul - UCS

Resumo: Este trabalho – que decorre de pesquisa cujo enfoque central é a questão da *Responsabilidade Social Empresarial como fator fundante para a sobrevivência da sociedade contemporânea* –, inicia uma análise do termo *colaborador*, que, principalmente a partir da década de 70 do século XX, tende a substituir os termos operário/empregado. A discussão que buscamos iniciar quer mostrar que existe, por trás dessa substituição aparentemente ingênua e teoricamente mesmo justificável, o objetivo de encobrir uma lógica perversa de exploração da força de trabalho, o que se traduz, em nossa opinião, em verdadeira falácia.

Palavras-chave: Colaborador; responsabilidade social empresarial; organizações; capitalismo.

Para atingir o objetivo que nos propusemos: analisar o emprego do termo Colaborador em substituição aos termos empregado/operário, é importante que recorramos à história. Ela nos mostra que instalada no poder como classe dominante, a burguesia trata de esquecer seus ideais emancipacionistas e se concentra na preservação do regime que estabeleceu: de revolucionária, passa a conservadora. Assim, entre as décadas de 20 e 40 do século XIX desponta um novo cenário: a burguesia se embate, agora, não mais contra a nobreza, mas contra o segmento dos trabalhadores (proletariado). O auge da crise está em 1848, com as lutas entre burgueses e trabalhadores, que se instituem, então, como sujeitos revolucionários.

O que acabamos de descrever nos ensina que ao pensarmos em *Responsabilidade Social Empresarial*, é importante termos em mente alguns aspectos normalmente delasegregados, na defesa de interesses capitalistas. Netto e Braz (2006, p. 104) descrevem de forma clara: “Do ponto de vista ideológico [...] o regime salarial contribui para difundir a falsa idéia, tão cara aos capitalistas,

¹ Doutora em Comunicação (PUCRS), mestre em Comunicação (Unisinos), jornalista. Professora-pesquisadora na Universidade de Caxias do Sul (UCS). Editora da revista *Conexão Comunicação e Cultura* (UCS). Autora dos livros: *Jornalismo Organizacional: Produção e recepção* (Summus, 2011); *Violência, um discurso que a mídia cala* (Educs, 2010) e *Comunicação, Psicanálise e complexidade: abordagem sobre as organizações e seus sujeitos* (Educs, 2010)

segundo a qual, mediante o salário, os trabalhadores obtêm a remuneração integral do seu trabalho.”

Os autores constatam, com propriedade, que

Considerando-se os países capitalistas centrais a partir do último século XIX, verificou-se que em geral o salário atende às necessidades da reprodução fisiológica dos trabalhadores; quanto às necessidades de natureza histórico-social, somente as lutas organizadas dos trabalhadores, através dos seus sindicatos e partidos, tiveram certo êxito no sentido de obrigar os capitalistas a reconhecer algumas delas como legítimas. (NETTO; BRAZ 2006, p. 104).

Podemos concluir, portanto, que

a produção capitalista supõe relações sociais no interior das quais existem sujeitos que podem comprar a mercadoria força de trabalho para empregá-la na produção de mercadorias e sujeitos que são obrigados a vender força de trabalho, já que esta é o único bem que possuem. [...] *a reprodução capitalista só é viável se ela reproduz as relações sociais que põem frente a frente capitalistas e proletários.*(NETTO; BRAZ 2006, p. 136, grifo dos autores).

Marx é mais direto, quando diz que a acumulação de capital

ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. A acumulação de riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no polo oposto[...] (MARX, 1984, tomo I, v. 2, p. 210).²

É, portanto, sem esquecer as verdades que a história nos conta, que devemos olhar para o quadro social, político e econômico contemporâneo, no qual, não podemos negar, as forças hegemônicas estão a serviço do paradigma centrado em um modelo neoliberal de sociedade e, principalmente, que continua preso às teses fundantes do modelo capitalista. Há, assim, que se olhar para a Responsabilidade Social Empresarial com cuidado e lucidez suficientes para saber onde estão

² Aos que desejarem argumentar que o contexto de Marx era outro, sugerimos algumas leituras bastante contemporâneas, como: ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. Perdizes: Boitempo, 1999; DEJOURS, Christophe. *A loucura do trabalho*. 4. ed. Perdizes: Cortês, 2005; DEJOURS, Christophe. *A banalização da injustiça social*. 7. Ed. Rio de Janeiro: editora da FGV, 2006. SÓLIO, Marlene Branca. *Comunicação, psicanálise e complexidade: abordagem sobre as organizações e seus sujeitos*. Caxias do Sul: EducS, 2010.

os limites, porque eles existem de fato. Está posta, assim, e logicamente, a importância da disputa de poder, da defesa de interesses de classe e da dialética, que olha para os pontos de tensão/embate como forma de avanço, crescimento.

Nesse contexto, compreende-se, portanto, a força política de sindicatos e entidades representativas de classe como fator de pressão junto ao Estado e à iniciativa privada na defesa de direitos e demandas dos trabalhadores. Da mesma forma, explica-se o enfraquecimento da força política de sindicatos e de entidades representativas da massa de trabalhadores no modelo neoliberal de Estado/sociedade. Desperta, assim, segundo entendemos, o verdadeiro sentido do uso do conceito que pretendemos discutir aqui – colaborador – em substituição ao conceito empregado/operários. É fundamental acentuar, mais uma vez, que

O capital empenha-se em quebrar a consciência de classe dos trabalhadores: utiliza-se o discurso de que a empresa é a sua “casa” e que eles devem vincular o seu êxito pessoal ao êxito da empresa; não por acaso, os capitalistas já não se referem a eles como “operários” ou “empregados” – agora são “colaboradores”, “cooperadores”, “associados” etc. (NETTO; BRAZ 2006, p. 217).

Da mesma forma é importante pontuar que o termo *empregado/funcionário* tem plena sintonia com o período fordista/taylorista (Taylor 1856-1917), cuja proposição formal estava baseada na descrição de funções/departamentos. O termo *colaborador* entra para o jargão da administração a partir da administração japonesa, na década de 70 do século XX. Mas é importante frisar que a discussão do tema precisa ultrapassar questões que acabam funcionando como “cortina de fumaça”, como as que se prendem à discussão sobre a filiação a correntes conservadoras ou de vanguarda no emprego do termo, apelando para a inovação daquela década (70) de forma asséptica, como se o problema fosse exclusivamente conceitual. Devemos analisar com cuidado o contexto de onde surge o termo e o tipo de relação capital x trabalho que encontramos no cenário de origem. É preciso pensar, como Foucault, no poder do discurso. Assim como é preciso analisar o que está por de trás da cena, o que fica latente ou o que é encoberto.

A essa altura é importante lembrar do imperialismo capitalista, que se caracteriza pela dominação dos monopólios e do capital financeiro. A exportação de capitais e a divisão do mundo promovida por *trusts* internacionais entre os países mais importantes desenha uma relação de poder injusta, que tende, cada vez mais, a instalar em territórios pobres plantas industriais que alimentam a

injusta exploração de mão de obra, comprometem o meio ambiente e institucionalizam a miséria e a degradação. É importante salientar que

[...] os monopólios dispõem de um potencial de poder que é superior ao de boa parte dos Estados nacionais – basta lembrar “que apenas duzentas megacorporações transnacionais, 96% delas com suas matrizes em apenas oito países, têm um volume combinado de vendas que supera o PIB de todos os países do globo (exceto os nove maiores)”. (BORÓN, 2002, p. 150-151).

Por meio da globalização (NETTO; BRAZ, 2006) o capital, articulado em seus interesses, impõe uma desregulamentação que é universal e que ultrapassa a desregulamentação das relações do trabalho. Mas essa desregulamentação, na verdade, tem duas faces, pois à defesa do fim das barreiras a mercadorias e capitais, corresponde, no cotidiano das relações internacionais, a defesa ferrenha dessas mesmas barreiras quando se trata dos grandes mercados nacionais. Os países imperialistas raramente desregulam seus mercados internos e o que vemos é que

As garantias ao trabalho são reduzidas ou mesmo eliminadas. Formas de exploração do trabalho (infantil, feminino, de imigrantes) que pareciam relíquias da história são reatualizadas – inclusive o trabalho semi-escravo. Nos “porões da globalização” (Dreifus), florescem as diversas máfias (a *Yakusa* japonesa, as italianas *Cosa Nostra*, *Camorra*, *N'dranghetae Sacra Corona Unita*, as associações criminosas surgidas da desintegração da União Soviética, os “senhores da guerra” no Extremo Oriente, os barões do narcotráfico norte-americanos e latino-americanos), movimentando uma *economia cinzenta* que anualmente “lava”, nos paraísos fiscais (Ilha Cayman e Virgens), cerca de 1 trilhão de dólares. Idéias que já se comprovam profundamente lesivas à humanidade (como o racismo, o chauvinismo, a xenofobia) retornam à cena política. O esvaziamento das instâncias democráticas acompanha a reconversão do Estado em serviçal de um mercado que, de fato, é manipulado por uma oligarquia financeira mundial. (NETTO; BRAZ, 2006, p. 245, grifos dos autores).

Dados levantados por Alain Toussaint no artigo *Grécia, símbolo da dívida ilegítima* (2011, Internet), ao discutir as dificuldades que atravessa aquele país, em função de sua dívida externa³

³<http://aldeia-gaulesa.blogspot.com>. Acesso em: em 09 de fevereiro de 2011.

mostram na prática a teoria desenvolvida aqui. A partir do endividamento, graças a esforços do FMI e da Comunidade Européia, associados aos interesses da elite dominante do país, o mundo testemunha uma série de medidas neoliberais adotadas pelo país desde 2010, traduzidas, em síntese por uma série de violações aos direitos sociais, como a redução de salários do setor público de 20 a 25% e uma redução salarial nominal, que pode ser de até 20%; salários congelados para os próximos três anos; redução massiva dos salários no setor privado, chegando a ser de 25%. Toussaint aponta, ainda, a redução de subsídios ao desemprego e suspensão de um sistema de assistência aos pobres introduzido em 2009 e redução drástica dos subsídios para as famílias numerosas; a prática de licenças de longa duração, não remuneradas, ou muito pouco, adquiriu força de lei e o setor público está autorizado a recorrer à precariedade.

Fator importante para a discussão que queremos estabelecer é o aumento da idade para aposentadoria, assim como o número de anos de contribuição, passa de 37 para 40 anos em 2015. O montante será calculado sobre o salário médio para todos os anos trabalhados e não sobre o salário final. Também para os aposentados do setor privado se eliminam os dois pagamentos extras por ano e haverá um limite de despesas com pensões, que não poderá exceder o equivalente a 2,5% do PIB.

E se olhar para o cenário social, político e econômico da contemporaneidade com as lentes da crítica nos é difícil, justamente pela eficácia e competência doutrinadora daqueles que se encontram no poder, buscar a história nos aparece como um exercício pedagógico importante.

Por dois motivos importantes partimos da Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Pelo contexto econômico, político e social que ela gera (ao final da Guerra, o patrimônio da indústria alemã era 17 vezes maior do que em 1939), e por localizarmos nesse período uma aplicação do termo colaborador/colaboracionista pertinente à discussão que estamos tentando estabelecer. Todos sabemos que a economia alemã toma corpo no período nazista alavancada especialmente nos trabalhos forçados daqueles que os nazistas classificariam como subumanos ou subraças. Ainda sobrevivem cerca de 1,7 milhão de ex-trabalhadores forçados, que graças à criação da Fundação Lembrança, Responsabilidade e Futuro, adquiriram o direito a uma indenização de até 7600 euros (MAREK, 2008, Internet). O financiamento coube, meio a meio, ao governo federal e a empresas alemãs⁴ “Segundo o professor de História Ulrich Herbert, da Universidade de Freiburg, não foi a

⁴ Em fins da década de 90, trabalhadores forçados sobreviventes da ditadura nazista apresentaram nos Estados Unidos uma demanda conjunta contra grandes empresas alemãs, entre as quais a BMW, a Daimler-Benz, o Deutsche Bank, a Siemens e a Volkswagen. Todas elas tinham desempenhado um papel importante no abuso organizado da força de trabalho dos judeus, segundo Edward Fagan, advogado nova-iorquino dos demandantes.

As empresas alemãs viram-se então confrontadas com demandas milionárias, além da perda de credibilidade e imagem. Durante décadas, elas tinham se oposto com sucesso ao pagamento de indenizações aos sobreviventes, alegando ter sido

ditadura nazista mas firmas como a BlohmundVoss, Schering, Deutsche Reichsbahn, Thyssen e a Mannesmann que, por si, obrigaram os prisioneiros a trabalhar em condições desumanas.” (MAREK, 2008, Internet). Na verdade, estabelece-se uma discussão nesse aspecto, na medida em que o nazismo desenvolveu tal horror aos judeus que preferiu, em muitas situações, sacrificar o aspecto econômico subjugando-o ao ideológico, isso é: em muitos casos a opção foi pelo extermínio, apesar da grande falta de mão de obra trabalhadora e da qualificação dos trabalhadores judeus.

Marek (2008, Internet), recorda que

foi preciso que se começasse a abrir os arquivos, aumentando a pressão pública, para que as empresas se dispusessem a ceder. E, desde que bancos suíços e organizações judaicas entraram em acordo nos Estados Unidos, em meados da década de 90, as firmas alemãs que até então recusavam responsabilidade começaram a tombar como pedras de dominó. Allianz, Degussa, Deutsche Bank, Dresdner Bank passaram a compensar os trabalhos prestados à força durante o nazismo. A Volkswagen e a Siemens decidiram instituir um fundo para prestar apoio individual aos sobreviventes⁵.

Parece-nos esclarecedor recorrer a Wistrich (2002, p. 268), quando diz que:

Em 4 de abril de 1944, uma aeronave de reconhecimento das Forças Aliadas partiu de uma base italiana e, após um voo de duas horas e meia, conseguiu fotografar as instalações industriais recém-construídas em Auschwitz-Birkenau. As fotos, que mostravam uma refinaria de óleos sintéticos, foram examinadas minuciosamente, mas não se prestou a menor atenção às câmaras de gás, nem aos crematórios. (WISTRICH, 2002 p. 268)

obrigadas a recorrer ao trabalho escravo. Em sua opinião, somente o Estado alemão é que deveria se encarregar das indenizações. (MAREK, 2008, Internet, acesso em 09/fev./2011).

⁵ Em 1999 chegou-se a um acordo. De um lado, encontravam-se o governo e representantes da indústria alemã; do outro, associações de vítimas o nazismo do Leste e do Centro da Europa, bem como dos Estados Unidos. Um ano mais tarde, criou-se a fundação *Lembrança, Responsabilidade e Futuro*, dotada com 5 bilhões de euros, uma soma simbólica, se comparada com os 50 bilhões de euros que a República Federal da Alemanha pagou a título de indenização a sobreviventes do holocausto desde 1945. Até hoje aderiram à fundação mais de 6500 empresas alemãs. Cerca de 1,5 milhão de ex-trabalhadores forçados de 80 países foram indenizados, com idades entre 60 e 100 anos, a maioria da Polónia, Ucrânia e Rússia – muitos eram crianças quando foram obrigados a trabalhar pelos nazistas. (MAREK, 2008, Internet).

Algumas das empresas alemãs cujas atividades, ao longo da Segunda Guerra Mundial, implicaram em relação com o trabalho forçado de prisioneiros: Allianz (seguros); Stihl (máquinas e equipamentos); Basf (química); Bayer (química e farmacêutica); Beiesdorf (cosméticos); BMW (setor automotivo); Commerzbank (setor financeiro); Daimler-Chrysler (setor automotivo); Degussa-Huls (metais preciosos, química); Deutsche Bank (setor financeiro); Lufthansa (aviação); Henkel (química); Hoechst (química); MAN (setor automotivo); Mannesmann(siderurgia); Robert Bosch (peças de automóveis); Siemens⁶ (equipamentos, telecomunicações); Thyssen-Krupp (siderurgia); Varta(peças de automóveis); Volkswagen (setor automotivo)⁷.

Há, ainda, outra razão pela qual não concordamos com o conceito colaborador que muito comumente define empregados/trabalhadores de uma organização. Estabelecemos, no caso desse conceito, um viés associativo com os judeus colaboracionistas (colaboradores) da 2ª Guerra Mundial, cujo papel era monitorar/controlar/espionar judeus nos campos de concentração, onde trabalhavam em regime de escravidão.

Colaborador, portanto, entendemos, traz um viés pejorativo que, pensamos, não pode ser esquecido. (SÓLIO, 2011)⁸. Veja-se, como modo de justificar nossa posição, a transcrição que segue:

Seguíamos então para o trabalho. Calçando tamancos, éramos empurrados em grupo para um dos cantos do campo, à força de cassetetes, e tínhamos que encher nossos chapéus, outras vezes nossos casacos, com pedras, areia molhada ou lama. Segurando-os com as duas mãos e correndo sob o ataque dos cassetetes, passávamos para o canto oposto, descarregávamos e voltávamos ao início. Formando um corredor polonês, os ruidosos homens da SS e uma espécie de nata colaboracionista de prisioneiros [Häftlingsprominenz], todos armados com bastões e chicotes, atacavam-nos sem piedade. Era o inferno.” (Joseph Schupack, ToteJahre: EinejüdischeLeidesgeschichte (Tübingen: Katmann, 1984, p. 138, apud GOLDHAGEN, 2002, p. 315, grifo do autor).

⁶Para um resumo detalhado do escândalo da Siemens veja-se [http://www.scribd.com/doc/14433472/Hellas ...](http://www.scribd.com/doc/14433472/Hellas...) Os crimes que a justiça alemã apontava à Siemens eram tão evidentes que para evitar uma forte e clara condenação, a empresa concordou em pagar uma multa de € 201 milhões de euros, em outubro de 2007, às autoridades alemãs. Este escândalo manchou a imagem da Siemens de tal forma que, para limpar, o portal da Internet da transnacional anuncia com muita visibilidade que criou um fundo de combate à corrupção, de 100 milhões de euros. Veja: [[http://www.siemens.com/sustainabili ...](http://www.siemens.com/sustainabili...)].

⁷Fonte: <http://avidanofront.blogspot.com/2010/02/trabalho-escravo-em-industrias-alemas.html>. Material postado em fev./2010) Acesso em: 12/fev./2011).

⁸Responsabilidade social empresarial: caminho para uma nova organização social. Trabalho inédito).

Ainda a título de reforçar nossa posição, sugerimos a leitura que segue:

Wirth organizou [...] um evento provavelmente único na história dos campos: um casamento judaico patrocinado pelos próprios perpetradores. O evento foi celebrado pelos alemães do campo e grande número de convidados, ao lado desses judeus “colaboradores”, atingindo um total estimado de 11.000 participantes. A natureza extraordinária do acontecimento tinha como finalidade iludir os judeus privilegiados e levá-los a concluir, contra seu melhor julgamento, que os alemães agiam de boa-fé. (GOLDHAGEN, 2002, p. 332).

Em reforço, podemos ouvir Wistrich, 2001, pp. 118-119)

Sob condições absolutamente degradantes, houve judeus que chegaram a colaborar com o inimigo. Por exemplo, a detestada polícia judia foi responsável, diretamente, pelo ajuntamento de deportados, espremendo-os dentro de trens, tornando-se, assim, cúmplice do extermínio de seu próprio povo. A referida força policial fazia parte de uma estrutura privilegiada de poder, fadada a gerar corrupção, assim como a minar a solidariedade entre os judeus. Mas também a polícia judia era vítima de coerção, muitas vezes com base em chantagens cruéis. Em última análise, argumenta Hilberg, os Conselhos induziram uma sensação ilusória (efatal) de “normalidade” e submissão junto aos judeus, o que facilitou, em muito, o trabalho dos nazistas.

Os exemplo são tantos, e a literatura sobre o tema é de tal forma rica, que fica difícil selecionar (excluir) depoimentos e registros que nos mostram qual o verdadeiro papel do colaborador e a que tipo de conotação o termo deve, segundo entendemos, estar ligado. Veja-se mais um trecho:

[...] eram eles [Conselho Judaico] quem dispunha de uma poderosíssima e tentacular Polícia Judaica, criada expressamente para o efeito, que ajudou a deter muitas centenas de milhares de judeus e a encaminhá-los ordeiramente para as estações ferroviárias, de onde partiam para os locais de aprisionamento e para o destino fatal. Depois de observar que teria sido possível aos Conselhos Judaicos, em vez de consentirem numa colaboração infame, deixarem as autoridades nacionais-socialistas selecionar as vítimas, Simon Wiesenthal, um judeu que dedicou a vida à perseguição dos responsáveis pelo genocídio, concluiu desoladamente: “No entanto,

só em casos excepcionais os Conselhos Judaicos preferiram o suicídio à colaboração”. (BERNARDO, 2010, s. p. Internet).

O autor evidencia, citando S. Wiesenthal (1989, p. 231), que “segundo H. L. Feingold (1995) 46, decorridos seis meses depois da data da criação dos Conselhos Judaicos, haviam-se suicidado apenas 1,2% dos seus membros”. Evidencia, ainda, a presença constante de “uma elite sionista que colaborou com as autoridades nazis, em todos os estádios do processo, até ao fim.”(BERNARDO, 2010, s. p. Internet).

Na verdade, alguns dos colaboracionistas mais ardorosos, ávidos por se promoverem com proezas assassinas, seriam mais tarde referidos por testemunhas como sendo mais insensíveis no trato com mulheres e crianças judias do que os próprios alemães. (WISTRICH, 2002, p. 214).

O mesmo autor (WISTRICH, 2002) aponta que os 200 alemães da Unidade de Operações Especiais de Adolf Eichmann, mesmo contando com o auxílio de soldados da Gestapo, não teriam alcançado sucesso na deportação da comunidade judaica húngara para os campos de morte sem a colaboração do exército e da polícia da Hungria, bem como de políticos, funcionários públicos, da milícia de extrema direita e de mão-de-obra de apoio na questão dos transportes. “Registraram-se, na Hungria, nada menos do que 35 mil denúncias (e traições) contra judeus, já nas primeiras semanas da invasão alemã.” (p. 222).

Em oposição ao conceito de colaboração/colaboracionistas/colaborador, a literatura oferece o termo resistência. Vemos em Wistrich, por exemplo:

A resistência ostensiva demonstrada pela Dinamarca à política nazista relativa aos judeus durante o Holocausto foi, de fato, singular, embora tal resistência tenha sido em muito auxiliada pela compreensão da vizinha Suécia, país que não era, em absoluto, imune aos anti-semitismo, mas que se dispunha a receber judeus dinamarqueses sem impor condições.(WISTRICH, 2002, p. 232).

Assim, pensamos que se justifique nossa recusa em concordar com o termo colaborador quando referimos o empregado/trabalhador/operário, na medida em que há um duplo laço entre o termo e um sentido pejorativo (negativo): o de traição, no caso daqueles indivíduos que colaboraram

com o nazismo, e o de negação do confronto de interesses entre capital e trabalho em pontos que permanecem tão essenciais quanto intocados ao longo da história.

Não podemos esquecer que é a partir do fortalecimento do modelo neoliberal, (década de 70 do século XX) que se inicia esforço significativo no sentido de esmaecer conceitos como ideologia e diferença de classes. Os processo de comunicação organizacional, a serviço desse intuito, substituem o empregado/trabalhador, pelo colaborador. Essa será uma dentre fórmulas cujo objetivo é o de neutralizar as lutas operárias. Paralelamente, fortalecem-se as relações empresa/empresa, metaforizadas em “relação ganha/ganha de interesses, onde o empregado passaria a ser um empreendedor e as empresas terceirizariam tarefas, livrando-se do ônus da relação empregado/empregador, que significa emprego.

É indiscutível que o ambiente organizacional, principalmente a partir da década de 90 do século XX, se configura mais liberal. O trabalhador encontra mais espaço para participação e, sob muitos aspectos, tem ampliados seus direitos como sujeito organizacional. Mas é importante um olhar realista: capital e trabalho continuam polos com interesses essenciais opostos, na medida em que permanecem abrigados sob o paradigma capitalista que, no que há de mais essencial, em nada se modificou. Simular uma complementaridade entre capital/trabalho ou empregado/empregador é negar a importância da dialética, e da tensão na relação de forças para o avanço.

A condição de colaborador pretende, na verdade, que o empregado olhe para a relação empregado/empregador sob uma ótica diferente daquela desenhada por embates que, ao longo da história, consolidaram conquistas e direitos, enquanto em momento algum conceitos como a *mais valia* sofrem qualquer tipo de modificação. Discursos alienantes que definem a empresa como uma família, ou o famoso *slogan* “vestir a camiseta”, buscam desenhar um novo modelo de relação, sem que a essência da relação capital/trabalho se modifique.

Assim, vale evidenciar que a força de trabalho distingue-se de outras mercadorias por criar valor, pois

ao ser utilizada, ela produz mais valor que o necessário para reproduzi-la, ela gera um valor superior ao que custa. E é justamente aí que se encontra o segredo da produção capitalista: o capitalista paga ao trabalhador o equivalente não valor de troca da sua força de trabalho e não o valor criado por ela na sua utilização (uso) – e este último é maior que o primeiro. (NETTO; BRAZ 2006, p. 100, grifos do autor).

Não se trata, portanto, de simples modismo, mas de solidificação de tese que sustenta a relação capital/trabalho no modelo neoliberal. Colaborar, em essência, significa cooperar, o que esteve presente, sempre, ou deve estar, numa atividade laboral. Colaborar, portanto, é parte, não todo, numa relação de trabalho. Parece-nos oportuno lembrar Althusser quando diz que

a reprodução da força de trabalho evidencia, como condição sine qua non, a reprodução de sua “qualificação” mas, também, a reprodução de sua submissão à ideologia dominante, ou da “prática” desta ideologia, devendo ficar claro que não basta dizer: “Não somente mas também”, pois a reprodução da qualificação da força de trabalho se assegura em e sob as formas de submissão: a ideologia.

É importante, para a discussão, que se invoque o artigo 3º da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), que denomina empregado a pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a um empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

É fundamental, portanto, estabelecer um divisor de água, uma linha limítrofe, entre empregado e colaborador. Emprego e associativismo ou colaboração são conceitos diversos, tanto social quanto juridicamente. Ao falarmos em colaboração, perde musculatura a questão da venda da força de trabalho x apropriação do lucro e exploração dessa força de trabalho no processo de produção.

Para que se instale um processo de colaboração, os dois pratos da balança devem ter as mesmas condições de movimento, enquanto na relação do colaborador com o empregador, isso não acontece na essência, principalmente porque de modo paralelo desenvolvem-se teses que reforçam as premissas da incompetência do Estado na gestão do interesse público; o preconceito em relação a movimentos sindicais; a recriminação da aproximação entre entidades de classe (sindicatos) e movimentos políticos. Enquanto a iniciativa privada se fortalece com a neutralização da atuação do Estado; com o poder de barganha na discussão de questões salariais, de emprego e de direito e com a criação de grandes grupos monopolistas, a força de trabalho se vê sistematicamente enfraquecida e acaba assujeitada à condição de colaboradora. Se quisermos usar o conceito como sinônimo de coadjuvante, então, sim, a discussão estaria encerrada e com ela seríamos obrigados a concordar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos do Estado*. São Paulo: Graal, 2003.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*. Perdizes: Boitempo, 1999

BORON, Atilio Montesinos. (org.). *Império e imperialismo*. Buenos Aires: Clacso, 2003.

DEJOURS, Christophe. *A loucura do trabalho*. 4. ed. Perdizes: Cortês, 2005.

_____. *A banalização da injustiça social*. 7. ed. Rio de Janeiro: editora da FGV, 2006.

FEST, Joachin. Hitler. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1973, v. 1.

GOLDHAGEN, Daniel Jonah. *Os carrascos voluntários de Hitler*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HUBERMAN, L. *História da riqueza do homem*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1986

MAREK, Michel. *A indústria alemã e a Segunda Guerra Mundial*. Junho/2008. <http://www.terraespiritual.org/2011/historia/historia01.html>. Acesso em 08/fev./2011.

MARX, Karl ; ENGELS, Friedrich. *Obras escolhidas em três volumes*. Rio de Janeiro: Vitória, 1961, vs. 1-2; 1963, v. 3.

MARX, Karl. *O capital. Crítica da economia política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983, tomo I, v. 1; 1984, tomo I, v. 2; 1984, tomo II, v. 1; 1985, tomo III, vs. 2-3. Rio de Janeiro: Vitória, 1961, vs. 1-2; 1963, v. 3.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.

SIQUEIRA, Mirlene Maria Matias; GOMIDE JÚNIOR, Sinésio; OLIVEIRA, Áurea de Fátima. Comportamento de Cidadania Organizacional. In: *Cidadania, Justiça e Cultura nas organizações: Estudos Psicossociais*. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2002.

SÓLIO, Marlene Branca 2011, *Responsabilidade social empresarial: caminho para uma nova organização social*. (Trabalho inédito).

SÓLIO, 2011, *Comunicação, psicanálise e complexidade: abordagem sobre as organizações e seus sujeitos*. Caxias do Sul: Educs, 2010.

WISTRICH, Robert S.. *Hitler e o holocausto*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

BERNARDO, João. *De perseguidos a perseguidores: a lição do sionismo*.

www. <http://passapalavra.info/?p=24723>. 02/jun/2010. Acesso em: 14/02/2011.